



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 111, de 23 de janeiro de 1991.

AUTORIZA A ALUGAR IMÓVEL E A ADQUIRIR BENS MÓVEIS.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar o aluguel de um imóvel ou sala para a instalação da Agência de Correios e Telégrafos.

Art. 2º - É autorizado a adquirir móveis e utensílios para serem utilizados pela Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 23 de janeiro de 1991.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL